

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA  
UNIDADE DE ENSINO  
**EDITAL Nº 003, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA E  
REINGRESSO PARA OS CURSOS TÉCNICOS**

A Chefe da Unidade de Ensino do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Hidrolândia, nos termos dos Art. 21, 22, 23 e 24 do Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, torna pública a oferta de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio a serem preenchidas por meio de reingresso e transferência interna e externa, com ingresso no 1º semestre de 2018, nas condições estabelecidas neste Edital:

**1. Do cronograma do processo seletivo**

| ITEM |                                                                                                       | DATAS                                                                                                                                                                                                     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a.   | Período de inscrições (gratuitas)                                                                     | 05/03/2018 a 09/03/2018, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, na Coordenação de Registros Escolares do Campus Avançado Hidrolândia.                                                                   |
| b.   | Encaminhamento da documentação pela Coordenação de Registros Escolares para os coordenadores de curso | Até 12/03/2018                                                                                                                                                                                            |
| c.   | Análise dos processos pelas Coordenações de Curso                                                     | Até 13/03/2018                                                                                                                                                                                            |
| d.   | Encaminhamento do parecer final à Coordenação de Registros Escolares                                  | 13/03/2018                                                                                                                                                                                                |
| e.   | Divulgação do resultado final                                                                         | 14/03/2018                                                                                                                                                                                                |
| f.   | Matrículas e Solicitação de Aproveitamento de disciplinas cursadas pelo aluno                         | <b>15/03/2018 e 16/03/2018</b> das 7h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h na Coordenação de Registros Escolares. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida. |
| g.   | Início das aulas                                                                                      | 19/03/2018                                                                                                                                                                                                |

**2. Das vagas:**

**2.1.** As vagas para transferência interna, externa e reingresso destinam-se aos cursos técnicos, na modalidade integrada ao Ensino Médio e na modalidade Subsequente/Concomitante, conforme o Quadro 1.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA  
UNIDADE DE ENSINO

**Quadro 1 – Número de vagas remanescentes dos cursos técnicos do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia**

| <b>Cursos</b>                                                                       | <b>Reingresso</b> | <b>Transferência Interna</b> | <b>Transferência Externa</b> | <b>Total</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|------------------------------|--------------|
| Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio (matutino)                        | 3                 | 3                            | 3                            | 9            |
| Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio (matutino) | 1                 | 1                            | 1                            | 3            |
| Técnico em Informática Concomitante (vespertino)                                    | 5                 | 5                            | 5                            | 15           |

**2.2** Considera-se transferência interna, a migração de estudantes regularmente matriculados em um Curso Técnico de Nível Médio do IF Goiano, para qualquer outro Curso Técnico de Nível Médio da Instituição, conforme Artigo 23 do Regulamento dos cursos Técnicos de Nível Médio – IF Goiano.

**2.3** Considera-se transferência externa a migração de estudantes de outra Instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia, conforme Artigo 22 do Regulamento dos cursos Técnicos de Nível Médio – IF Goiano.

**2.4** Considera-se reingresso o retorno às atividades acadêmicas dos estudantes do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia que tenham sido desligados pela não efetuação da renovação da matrícula e que ficaram devendo disciplinas, Estágio Curricular Supervisionado ou Atividades Complementares e ainda possuam tempo legal para integralização curricular, conforme Artigo 21 do Regulamento dos cursos Técnicos de Nível Médio – IF Goiano.

O aluno que obtiver o reingresso deverá reingressar na matriz curricular vigente.

**2.5** O candidato ao reingresso, deverá inscrever-se para o curso em que estava matriculado anteriormente e atender às normas vigentes do IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia e deste Edital.

**2.6** Poderão candidatar-se às vagas para transferências interna ou externa, os discentes regulares de cursos técnicos de outras instituições de ensino ou do próprio IF Goiano, para prosseguimento de estudos, desde que não tenham sido reprovados em todas as disciplinas do semestre/ano.

**2.7** O candidato de transferência interna ou externa deverá estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada nesta ou em outra instituição de ensino e atender às normas vigentes do IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia e deste Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA  
UNIDADE DE ENSINO

**2.8** As vagas não preenchidas em uma das modalidades poderão ser remanejadas para as demais modalidades.

**3. Documentação exigida para inscrição no processo seletivo:**

**3.1. Para Transferência Interna**

3.1.1 Preencher os formulários ANEXO I e ANEXO III do Edital;

3.1.2 Estar matriculado em um Curso Técnico de Nível Médio;

3.1.3 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas, com sua carga horária;

**3.2 Para Reingresso**

3.2.1 Preencher os formulários ANEXO II e ANEXO III do Edital;

3.2.2 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas, com sua carga horária;

**3.3 Para Transferência Externa**

3.3.1 Preencher os formulários ANEXO I e ANEXO III do Edital;

3.3.2 Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas, com sua carga horária;

3.3.3 Uma cópia do Comprovante de Residência, CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição, para maiores de 18 anos, originais e uma cópia de quitação com o Serviço Militar (homens).

**3.4** As cópias dos documentos relacionados nos itens 3.2 e 3.3, quando não autenticadas, deverão ser apresentadas à Coordenação de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia acompanhadas do documento original para que possam ser confirmadas.

**4. Critérios de Seleção**

**4.1.** Os Coordenadores de Cursos tomarão como critério para seleção à vaga pretendida, a análise da frequência e do histórico escolar do candidato.

**4.2.** Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

**4.3.** A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

**4.4.** Caso necessário, o Coordenador do Curso poderá convocar os candidatos para entrevista.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA  
UNIDADE DE ENSINO

**5. Das disposições gerais**

- 5.1.** A Coordenação de Registros Escolares entregará ao solicitante o recibo da solicitação, conforme Anexo III deste Edital.
- 5.2.** O pedido de mudança de curso somente será aceito quando protocolado para apenas um curso.
- 5.3.** A mudança de curso só poderá ser concedida uma única vez, atendendo prioritariamente os alunos assíduos e que obtiveram maior coeficiente de rendimentos nas disciplinas já cursadas.
- 5.4.** O pedido de reingresso somente será aceito para o curso em que o estudante estava matriculado anteriormente.
- 5.5.** Na mudança de curso poderá haver aproveitamento de disciplinas, respeitando-se o critério mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de similaridade de conteúdo e carga horária.
- 5.6.** O aluno deverá solicitar na Coordenação de Registros Escolares dos Cursos Técnicos os anexos I, II e III.
- 5.7.** O presente edital terá validade até o 1º dia letivo do semestre subsequente, neste caso, até o dia 06 de agosto de 2018.

Hidrolândia, 02 de março de 2018.

*Original Assinado*

Thays Martins da Silva Vital  
Chefe da Unidade de Ensino

*Original Assinado*

Alessandra Edna de Paula  
Diretora Geral do Campus Avançado Hidrolândia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA  
UNIDADE DE ENSINO

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA DE CURSO REFERENTE  
AO EDITAL Nº 003, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

NOME DO(A) ALUNO(A) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CURSO ATUAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TURNO: \_\_\_\_\_ MOTIVO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE CURSO ENTREGUE EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL LEGAL

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA POR EXTENSO DO COORDENADOR DO CURSO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA  
UNIDADE DE ENSINO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA  
UNIDADE DE ENSINO

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO PARA REINGRESSO AO CURSO REFERENTE AO EDITAL Nº 003, DE  
05 DE MARÇO DE 2018**

NOME DO(A) ALUNO(A): \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

TURNO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_ ANO/PERÍODO EM QUE ENTROU: \_\_\_\_\_

ANO/PERÍODO EM QUE ABANDONOU: \_\_\_\_\_ MOTIVO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO AO CURSO ENTREGUE EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL LEGAL

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA  
UNIDADE DE ENSINO

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 003, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**VIA DO(A) ALUNO(A)**

- ( ) SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO  
( ) TRANSFERÊNCIA INTERNA  
( ) TRANSFERÊNCIA EXTERNA

NOME DO(A) ALUNO (A): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO ENTREGUE EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES  
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA